



Publicado na Edição nº 1989, Seção Itarana/ES, pág. 145/146 do DOM/ES de 31/03/2022

## PORTARIA Nº 622/2022

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 001462/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 30 de novembro de 2009 a 30 de novembro de 2019, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSANGELA APARECIDA CORREA FERREIRA**, matrícula nº 002082, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **04 de abril de 2022**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **05 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 30 de março de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana